



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 0845, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$4.300.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais), além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os recursos para fazerem face à suplementação de que trata o artigo anterior advirão do remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de créditos orçamentários, nas classificações e valores a baixo:

<b>ELEMENTO DE DESPESA A SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR</b>
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 1.600.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.300.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º A abertura dos créditos orçamentários se dará nas dotações do orçamento corrente da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo em até 05(cinco) dias úteis da publicação desta Lei, cópia dos Decretos de abertura dos créditos suplementares no limite estabelecido de R\$ 4.300.000,00(quatro milhões e trezentos mil reais).

Art. 4º Os recursos necessários a abertura de créditos do que se trata o art. 3º decorrem das dotações orçamentárias constantes nas classificações abaixo, nas quais só poderão ser remanejados dos elementos de despesas no limite do valor de R\$ 4.300.000,00(quatro milhões, trezentos mil reais).

<b>ELEMENTO DE DESPESA A REMANEJAR</b>
32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
32902200000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
33319200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
33901800000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

46907300000 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
46907500000 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CREDITO	
<b>TOTAL A SER REMANEJADO</b>	<b>R\$ 4.300.000,00</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 03 de setembro de 2018.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO